



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Martinópolis**

Um novo tempo, uma nova história.

**LEI MUNICIPAL Nº 436/2017, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.**

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, que lhe permitem a Lei Orgânica Municipal, **FAZ** saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei Municipal:

**TÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - A Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Martinópolis tem a seguinte composição:

**I - DIREÇÃO SUPERIOR**

- a) Mesa Diretora;
- b) Presidência.

**II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO**

- a) Gabinete.

**III - AÇÃO GERENCIAL**

- a) Diretor Geral.

**IV - EXECUÇÃO INSTRUMENTAL**



- a) Divisão de Apoio Legislativo;
- b) Divisão Administrativa;
- c) Divisão Financeira.

**Art. 2º** - Os cargos de Direção de Assessoramento, de livre nomeação, integrantes da lotação da Câmara Municipal de Martinópolis, são os constantes do Anexo único desta Lei, com a denominação, qualificação e renumeração nele especificados.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE MARTINÓPOLE/CE**, 11 de janeiro de 2017.



**FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**Martinópolis**

Um novo tempo, uma nova história.

### ANEXO ÚNICO

CARGO	SIMBOLO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS -1	01	R\$ 1.000,00
Auxiliar de Serviços Administrativos	DAS - 1	03	R\$ 937,00
Diretor Geral	DAS - 1	01	R\$ 1.000,00
Tesoureiro	DAS - 2	01	R\$ 1.000,00
Auxiliar de Serviços	DAS - 3	03	R\$ 937,00
Vigia	DAS - 3	03	R\$ 937,00